

MATRÍCULA

65480

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: *João de Siqueira*

**IMÓVEL:** Apartamento nº 32, localizado no 3º andar do "Edifício Donna Rosa", à rua Duque de Caxias, nº 474, neste Município e Comarca de Barueri, no local denominado Vila Creti ou Vila Osmany, com área útil de 59,38 metros quadrados, área de garagem de 23,00 m2, área comum de 37,47 m2, área total de 119,85 metros quadrados, correspondendo a uma fração ideal no terreno de 2,0833%; a esse apartamento cabe o direito a uma vaga para carro de passeio em lugar indeterminado coberto ou descoberto com auxílio de manobrista na garagem coletiva que se localiza no sub-solo, ou no andar térreo do Edifício; a unidade acima tem as seguintes confrontações: Pela frente com a rua Duque de Caxias, do lado esquerdo com o apartamento de fina "1" do andar respectivo e hall do andar, do lado direito com o recuo lateral do edifício, e nos fundos com a escadaria e hall do andar.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 00-23152-41.83-0445-00-000-1-05; 0023152-41-83-0510-00-000-4-36; 00-23152-41.83-0424-00-000-1-34 e 00-23152-41-83-0414-00-000-1-10(área maior).

**PROPRIETÁRIA:** REVON - INDUSTRIA, COMÉRCIO, ENGENHARIA & ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede na Capital do Estado, à Rua General Jardim nº 770, 7º andar, Conjunto 7-A, inscrito no CGC/MF, sob nº 46.178.919.0001-70.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 3/689; R. 4/690; R. 1/46.424; R. 1/46/425; MAT. 46.615; MAT. 57.931; R. 2/58.154; R. 59.962 todos deste Cartório. Barueri, 12 de novembro de 1986.

O ESCRIVENTE: *Victor de Oliveira*  
(VICTOR DE OLIVEIRA) O OFICIAL: *João de Siqueira*

dsm

R-01, em 12 de novembro de 1986  
Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, firma do nesta cidade aos 24 de outubro de 1986, a proprietária supra nomeada e qualificada, TRANSMITIU, por venda, o imóvel desta matrícula a JOSÉ CLAUDIO BERSANO ALLEMANY, R.G. nº 8.076.169-SSP-SP., metalúrgico e sua mulher MARGO TEREZINHA FONSECA PRECIOSO ALLEMANY, portadora do R.G. nº 53.368-SSP-RS, do lar, brasileiros, portadores em conjunto do CIC/MF, sob nº 861.206.118-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Liberdade, 434 - Boa Vista - Barueri, - pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 411.728,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e oito cruzados).-

O ESCRIVENTE: *Victor de Oliveira*  
(VICTOR DE OLIVEIRA) O OFICIAL: *João de Siqueira*

dsm

Continua no verso-

MATRÍCULA

65480

FOLHA

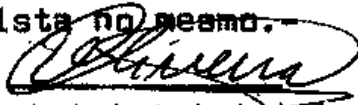
001

VERSO

R-2, em 12 de novembro de 1986

Pelo mesmo instrumento mencionado no R-1, retro, os adquirentes - JOSÉ CLAUDIO BERSANO ALLEMANY e sua mulher MARGO TEREZINHA FONSECA PRECIOSO ALLEMANY, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em primeira e especial hipoteca, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, (CEF), por sua filial São Paulo, inscrita no CGC sob nº 00.360.305/0238-21, para garantia da dívida no valor de Cz\$ 319.522,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e dois cruzados), pagáveis com juros à taxa anual nominal de 10,00% e efetiva de 10,471%, no prazo de 192 meses, vencendo-se a primeira prestação, no valor de Cz\$ 4.392,88, a 30 dias da data do título, na forma prevista no mesmo.

O ESCRIVENTE:



(VICTOR DE OLIVEIRA)

O OFICIAL:

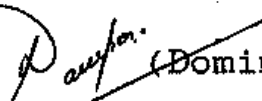


dem

Av. 03:- Barueri, 03 de dezembro de 1997

Procede-se esta averbação, a vista do instrumento particular firmado em Barueri, SP, aos 12.08.1997, pelas partes contratantes e testemunhas, para constar que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, representada por Maria Meri S. Fonseca, Gerente Geral, Ag. Barueri, SP, havendo recebido dos devedores José Claudio Bersano Allemany e Margo Terezinha Fonseca Precioso Allemany, a importância de R\$27.377,33, correspondente ao saldo devedor apurado no instrumento datado de 24.10.1986, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 02 nesta matrícula, a qual fica ~~cancelada~~ sem mais efeito ou vigor, reconhecendo os devedores acima citados, que a apuração do saldo devedor do mútuo tomou por base o valor de prestações reduzidas pelos efeitos da liminar confirmada por sentença, ora em grau de recurso, nos autos de Ação Civil Pública 93.1772-1, em trâmite na 3ª, Vara Federal de Seção Judiciária de Mato Grosso, obrigando-se pelo instrumento ora averbado a liquidar eventuais diferenças apuradas, na hipótese de improcedência da referida ação.

O Esc. Autorizado,



(Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme n. 166.823

Rolo n. 2.467

Av.04/65.480, em 28 de fevereiro de 2.003.

Da escritura datada de 31 de janeiro de 2.003, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 115, páginas 33/36, certidão municipal nº 00157/2003,

(Continua na ficha 002)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

65.480

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de fevereiro de 2.003.

datada de 29 de janeiro de 2.003, expedida pela Prefeitura do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado, atualmente é tributado pela Municipalidade através da inscrição cadastral nº 23211.13.45.0445.03.002-1.

O Escrevente Autorizado,

*Ademir Carlos dos Santos*  
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

*Lêda Maria de Amorim*  
Escrevente Autorizado

Av.05/65.480, em 28 de fevereiro de 2.003.

Da escritura mencionada na Av.04 desta, e certidão (protocolada sob nº 6899, de 19/02/2.003), datada de 21 de fevereiro de 2.003, expedida pela Prefeitura deste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o Edifício Donna Rosa, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 474, do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, possui atualmente o nº 436, da referida via pública.

O Escrevente Autorizado,

*Ademir Carlos dos Santos*  
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

*Lêda Maria de Amorim*  
Escrevente Autorizado

R.06/65.480, em 28 de fevereiro de 2.003.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, os proprietários, JOSÉ CLÁUDIO BERSANO ALLEMANY, e sua mulher MARGO TEREZINHA FONSECA PRECIOSO ALLEMANY, RG. nº 25.692.613-X-SSP/SP (antes RG. nº 53.368-SSP/RS), CPF/MF. nº 263.040.558-38 (anteriormente dependente do CPF/MF. de seu marido), já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 436, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$50.000,00, a FERNANDO CARLOS BARATA LIMA, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 37.731.358-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 733.738.007-06, e sua mulher MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA, brasileira, advogada, RG. nº 32.798.063-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 856.634.507-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Paranavaí, nº 385, Alphaville Residencial 12, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

*Ademir Carlos dos Santos*  
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

*Lêda Maria de Amorim*  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 211.555

Rolo 3.743

(Continua no verso)

MATRÍCULA

65.480

FICHA

002

Av.07/65.480, em 15 de junho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que: a) o imóvel matriculado, tem como registros anteriores corretos, o R.03, feito em 19/06/1.985, na matrícula nº. 689; R.04, feito em 19/06/1.985, na matrícula nº. 690; R.02, feito em 16/11/1.983, na matrícula nº. 46.424; R.02, feito em 16/11/1.983, na matrícula nº. 46.425; matrícula nº. 46.615, feita em 16/11/1.983; matrícula nº. 57.931, feita em 19/06/1.985; R.02, feito em 11/07/1.985, na matrícula nº. 58.154; matrícula nº. 59.962, feita em 12/11/1.985 (Instituição e Especificação de Condomínio, feita em 14/02/1.986, registrada sob nº. 05, na citada matrícula nº. 59.962), todas deste Registro de Imóveis; e, b) o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO DONNA ROSA", localiza-se no "Bairro Centro", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27/12/1.995 e Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E10000AV7M6548021Q

Av.08/65.480, em 15 de junho de 2021.

Pelo requerimento formulado pelo exequente e subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de maio de 2021, instruído com a Certidão Judicial datada de 12 de maio de 2021, expedida pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Judicial do Foro do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 11 de maio de 2021, sob nº 1002559-43.2021.8.26.0529, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, registrado sob o NIRE nº 35300023978, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, (exequente), contra **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA**, CPF/MF. nº 733.738.007-06; **FMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF. nº 03.823.427/0001-88; **FMB PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ/MF. nº 23.842.762/0001-30; e, **MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA**, CPF/MF. nº 856.634.507-00 (executados), cujo valor da causa é de R\$3.314.995,98.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Rolo 8.200

Selo Digital nº 1205763310000AV8M6548021A

(Continua na ficha 003)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
**65.480**

FICHA  
**003**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de agosto de 2021.

Av.09/65.480, em 02 de agosto de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 06 de julho de 2021 (protocolo de penhora online: PH000374447), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n° 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 3º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n° 1037119-71.2020.8.26.0100), movida por **SANTANA S/A. – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ/MF. n° 05.503.849/0001-00, contra **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA**, CPF/MF. n° 733.738.007-06, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel da matrícula, de propriedade de **Fernando Carlos Barata Lima**, e sua mulher **Manon Rose dos Santos Oliveira Barata**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 09 de junho de 2021, foi PENHORADO, sendo de R\$317.564,29, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

  
Alina Suellen de P. Tavares  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 516.711

Rolo 8.231

Selo Digital n° 1205763210000AV9M6548021A

Av.10/65.480, em 28 de março de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 10 de março de 2022 (protocolo de penhora online: PH000406745), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n° 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 1º Vara Judicial do Foro Central do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n° 1002559.43.2021.8.26.0529), movida pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04, contra **FMB PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ/MF n° 23.842.762/0001-30; **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA**, CPF/MF n° 733.738.007-06; **MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA**, CPF/MF n° 856.634.507-00; **FMB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, CNPJ/MF n° 03.823.427/0001-88, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado de propriedade dos coexecutados, **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA** e **MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 11 de agosto de 2021, foi PENHORADO, juntamente com os

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
65.480

FICHA  
003  
VERSO

**imóveis objetos das matrículas nºs 152.976, 153.251, 89.217, 104.203, 168.354, 173.671 e 175.063, deste Registro de Imóveis; e, matrículas nºs 17.675, 17.676, 28.260 e 28.261, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, sendo de R\$4.451.057,95, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os coexecutados, FERNANDO CARLOS BARATA LIMA e MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA, já qualificados.**

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 536.196

Rolo 8.391

Selo Digital nº 120576321000AV10M65480223

Av.11/65.480, em 10 de maio de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP- TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00103410820215150002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de maio de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0314.02674950-1A-309, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA, CPF/MF nº 856.634.507-00.**

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.088

Rolo 8.667

Selo Digital nº 1205763G1000AV11M65480237

Av.12/65.480, em 10 de maio de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP- TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00103410820215150002, veiculada pelo Portal da Central de

(Continua na ficha 004)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

65.480

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de maio de 2023.

Indisponibilidade em 03 de maio de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0314.02674950-1A-309, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA**, CPF/MF nº 733.738.007-06.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.089

Rolo 8.667

Selo Digital nº 1205763G1000AV12M65480235

Av.13/65.480, em 16 de outubro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00107589220205150002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de setembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.2815.02938479-1A-680, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA**, CPF/MF nº 733.738.007-06.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 578.297

Rolo 8.775

Selo Digital nº 1205763G1000AV13M65480233

Av.14/65.480, em 16 de outubro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00107589220205150002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de setembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.2815.02938479-1A-680, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome **MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA**,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

65.480

FICHA

004

VERSO

CPF/MF nº 856.634.507-00.

O Escrevente Autorizado, Joana

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 578.298

Rolo 8.775

Selo Digital nº 1205763G1000AV14M65480231

Av.15/65.480, em 27 de novembro de 2023. (Prenotação nº 581.214 de 13/11/2023)  
Pela Certidão Judicial datada de 13 de novembro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000491520), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da Central de Mandados do Município e Comarca de Jundiá, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0012046-81.2021.5.15.0021), movida por **NOELIA APARECIDA SANT'ANNA BRITO**, CPF/MF. nº 083.864.908-45, **contra FMB PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ/MF. nº 23.842.762/0001-30; **AFLON PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ/MF. nº 60.394.921/0001-08, **FMB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF. nº 03.823.427/10001-88, **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA**, CPF/MF. nº 733.738.007-06; e, **MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA**, CPF/MF. nº 856.634.507-00; e, **EDUARDO DE PAULA RIBEIRO FILHO**, CPF/MF. nº 116.832.818-79, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o **imóvel matriculado**, de propriedade de **Fernando Carlos Barata Lima**, e sua mulher **Manon Rose dos Santos Oliveira Barata Lima**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de novembro de 2023, **foi PENHORADO**, sendo de R\$43.797,60, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiéis depositários, os próprios co-executados, **FERNANDO CARLOS BARATA LIMA** e sua mulher **MANON ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA BARATA LIMA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado, Joana

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 581.214

Rolo 8.802

Selo Digital nº 1205763E1000AV15M65480233